



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº. 1.259, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais do seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

Considerando o processo administrativo nº 1.422, de 15/09/2017 que apurou a regularidade do parcelamento de imóvel,

Decreta:

Art. 1º. – Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno da quadra 10, do Bairro Chácaras Maranhão de Igaratinga, com área de 458,40 m², devidamente registrado na matrícula 57.747 do livro nº 2, ficha 01, do Registro de Imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º. - O referido desmembramento constituirá na divisão da área de terreno citada no artigo anterior, passando a constar.

- **Lote nº 23**, da quadra 10, com área de 229,48m², do Bairro Chácaras Maranhão, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 12,01m para Rua D; fundos: 12,01 m com lote nº 07; lateral direita: 19,08m com lote nº 08; lateral esquerda: 19,14m com a Rua C.
- **Lote nº 08**, da quadra 10, com área de 228,92 m², do Bairro Chácaras Maranhão, neste Município, com formato irregular com a seguinte especificação: frente: 11,96m para a Rua D; fundos: 12,06m com o lote nº 07; lateral direita: 19,05 m com o lote nº 09; lateral esquerda: 19,08m com lote nº 23.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o decreto nº 1.106 de 07 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal